



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54
INDICAÇÃO Nº. 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL GUARANTÃ DO NORTE - MT ROTECOLO Nº 023 / 25 DATA 10 / 01 / 2025 Responsável	Matéria Aprovada por Unanimidade Data 03 / 02 / 25 Visto Assessoria dos Santos Agência Legislativa de Administração Matrícula: 180
---	--

Autor Vereador: Zilmar Assis de Lima

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

O vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Alberto Márcio Gonçalves, com cópia ao Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, Deputado Federal Coronel Assis e ao Senador Jaime Campos indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Construção de casas habitacionais no Município de Guarantã do Norte/MT, em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), de forma gratuita ou conforme os regimentos do órgão e a legislação estadual, com a participação da MT PAR - Participações e Projetos S/A.

A presente indicação se faz necessária, em vista a necessidades de moradias para pessoas carentes em nosso Município. Muitas famílias vivem em casas de favor, sem segurança de ter um teto para morar no dia seguinte, ou pagam pequenos valores por casas que estão em péssimas condições de habitabilidade. Essas famílias não possuem condições financeiras compatíveis com a realidade do mercado imobiliário e, por isso não tem acesso aos mecanismos convencionais de crédito. Em função dessa situação, entre outras, é urgente que o Poder Executivo busque soluções para esse problema.

Através da SESTAC, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1398, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre o repasse estadual de recursos financeiros para municípios mato-grossenses para a aquisição de materiais necessários à construção de unidades habitacionais. Todavia, o art. 4º traz a obrigatoriedade para o recebimento do repasse no qual o município esteja de acordo com Instrução Normativa Conjunta da SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, ou norma que vier-lhe substituir, exceto naquilo que for contrário ao presente Decreto. O Governo do Estado também, por meio do MT PAR, realiza Chamadas Públicas com as prefeituras interessadas em firmar parcerias para viabilizar empreendimentos habitacionais em diversos municípios, dentro das oportunidades apresentadas. Diante disso, é essencial que olhemos com atenção para as pessoas carentes.

Diante do exposto acima, peço ao Senhor Prefeito que tome as medidas cabíveis para a construção de novas residências, realizando o sonho de muitas pessoas que desejam conquistar a casa própria, mas não possuem condições financeiras para isto.

Sala das Sessões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte-MT, 09 de janeiro de 2025.

ZILMAR ASSIS DE LIMA
Vice – Presidente
Vereador



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	1ª	Data	03 de fevereiro de 2025	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA	PLC Nº.	PLM Nº	PLL Nº
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº 003/2025		
	Outros :				

Autor:	
--------	--

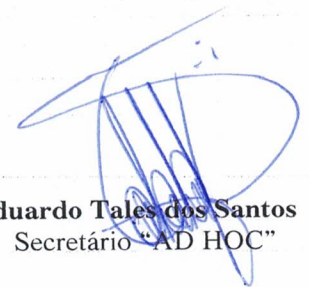
VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	Celso Henrique Batista da Silva	
3	David Marques da Silva	
4	Demilson Camargo Martins	
5	Letícia Camargo de Souza	
6	Maria Socorro Leite Dantas	
7	Silvio Dutra da Silva	
8	Veroni Maria Pansera	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Eduardo Tales dos Santos
Secretário “AD HOC”